

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

Aviso n.º BIPD/1/FARM-ID/2020

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **2 (duas) Bolsas de Investigação Pós-Doutoral**, no âmbito do projeto HR18-00589, intitulado: *"Sensitizing pancreatic cancer to immunotherapy with multimodal precision nanomedicines"*, financiado por "La Caixa" Banking Foundation (Short Name: NanoPanther, FARM-ID 200014), nas seguintes condições:

I. Área Científica: Ciências da Saúde - Ciências Farmacêuticas

II. Requisitos de Admissão:

- Doutoramento em Farmácia, ou áreas afins;
- Ter obtido o grau de Doutor nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor numa entidade de acolhimento distinta da entidade que está a atribuir a bolsa.

Fatores preferenciais:

- Experiência em síntese de polímeros, nanotecnologia e imuno-oncologia;
- Bom domínio do português e inglês, falado e escrito.

Não poderá ser atribuída bolsa a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, ou a quem esteja em situação de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT (*n.º 3 do art.º 13.º do Regulamento n.º 950/2019*).

M

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, eventualmente renováveis até ao máximo de 30 meses, com início previsto em julho de 2020, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. Plano de Trabalhos: O objetivo do trabalho consiste na síntese de nano-conjugados poliméricos à base de biomateriais biodegradáveis e biocompatíveis para o desenvolvimento de nanopartículas, como imunoterapia contra o cancro. Identificação de novos alvos no microambiente de um tumor do pâncreas associados à resposta de diferentes classes de células imunológicas a antígenos tumorais.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido na FARM-ID - Associação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Prof.^a Doutora Helena Florindo, Professora Auxiliar com Agregação na referida Instituição.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.600,00€, conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de 25 de junho a 08 de julho (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

- **Mérito do Candidato:** Os candidatos serão seriados com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação da área científica de formação e/ou especialização, com uma ponderação máxima de 15% (AACF);
- b) Competências específicas para o plano de trabalhos proposto, com uma ponderação máxima de 35% (CEPTP);
- c) Formação e experiência com uma ponderação de 50% (FE).

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos 4 melhores candidatos, sendo que neste caso a entrevista terá um peso de 30%.

- **Classificação final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato. No caso de ser realizada entrevista, a AACF valerá 10%, as CEPTP 20%, a Formação e experiência 40% e a Entrevista 30%.

X. Instrução da candidatura:

- a) Requerimento contendo a identificação do candidato (disponibilizado através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/bolsa-de-investigacao-pos-doutoral-no-ambito-do-projeto-hr18-00589/>);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Comprovativo da titularidade do grau de Doutor;
- d) Plano de Trabalhos a desenvolver;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (disponibilizado através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/bolsa-de-investigacao-pos-doutoral-no-ambito-do-projeto-hr18-00589/>);
- f) Carta de motivação (opcional);
- g) Contacto de duas referências (opcional);
- h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a

apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Prof.^ª Doutora Helena Florindo, e pelos vogais, Prof.^ª Doutora Rita Guedes e Doutora Luísa Corvo. Foram nomeados como vogais suplentes, Prof.^º Doutor João Lopes e Prof.^ª Doutora Helena Cabral Marques.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

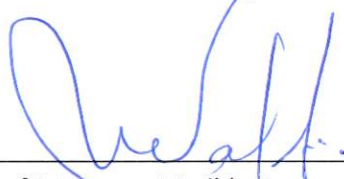
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 24 de junho de 2020.

A Presidente da Direção da FARM-ID,



(Prof.^ª Doutora Matilde Fonseca e Castro)